



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.712, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis/MG, nomeia representantes e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 65º da Lei Orgânica Municipal;

considerando a necessidade de elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Paraisópolis, para melhoria da qualidade de vida da população e das medidas sanitárias do município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e designa os integrantes do Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Executivo do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis compete acompanhar e assessorar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paraisópolis - PMSB, por meio das seguintes atividades:

- I- realizar reuniões periódicas;
- II- estabelecer diretrizes estruturantes do trabalho;
- III- analisar relatórios;
- IV- propor modificações;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

V- deliberar sobre pontos de divergência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis será coordenado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Paraisópolis.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

I- Departamento Municipal de Obras e Serviços

Titular: César Augusto Rosa

Suplente: Pedro Luiz Fernandes

II- Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Paula Rafaela Rosa Castro

Suplente: Fernanda Paula dos Santos

III- Setor Municipal de Engenharia

Titular: Larissa Aparecida Marinho Lima

Suplente: Régis Pereira de Andrade

IV- Departamento Municipal de Saúde

Titular: Geraldo Carlos Goulart

Suplente: Lívia Santos Toledo

V- Departamento Jurídico

Titular: Humberto Luis Cunha Ferreira da Rocha

Suplente: Messias Souza Goulart

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

I- Departamento de Engenharia do SAAE



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

Titular: Erika Terezinha Santos

Suplente: Rafael Ribeiro Brandão

II- Departamento de Operação da Estação de Tratamento do SAAE

Titular: Benedito Gilmar Pereira

Suplente: Sérgio-Vitor da Costa

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Executivo (GTe) do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis é considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.712, de 29/10/2025 foi publicado na data de 29/10/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão